

000089

**OFÍCIO CIRCULAR 167/2022 – Dpto de Licitações e Contratos**

Cruz Machado, 06 de outubro de 2022

À

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezados:

Quanto ao credenciamento 008/2022, cujo objeto é a contratação de **profissionais autônomos para prestação de serviços de professor de dança, música, artesanato, instrutor cultural e instrutor de informática, para desenvolver atividades junto ao Barracão das Artes e Secretaria de Educação desta municipalidade**, bem como o credenciamento 009/2022, cujo objeto é a contratação de **profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutores informática, natação, música e dança, para desenvolver atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF**, no qual em ambos os credenciamentos o proponente Alexandre Pereira da Silva encontra-se habilitado, em resposta do Departamento Jurídico através do parecer nº 442/2022 a mesma orienta o seguinte:

Ante o exposto, considerando os fundamentos de fato e de direito declinados acima, bem como os documentos encaminhados para análise deste Departamento Jurídico, esta Procuradora orienta pela possibilidade de contratação com o credenciado Alexandre Pereira da Silva, para ambos os credenciamentos (008/2022 e 009/2022), dada a alegada compatibilidade de horários pelas Secretarias responsáveis.

Ressalta-se, a importância de fiscalização do futuro contrato, a fim de acompanhar a carga horária executada pelo contratado, possibilitando que esta municipalidade comprove a compatibilidade de horários no exercício dos cargos acumulados, evitando prejuízos à Administração Pública e/ou a violação à norma constitucional.

Portanto, **considerando a possibilidade da contratação do profissional** em ambos os processos, solicito que as Secretarias interessadas, encaminhem a solicitação para realização da inexigibilidade e posterior contrato do profissional Alexandre Pereira da Silva.

Atenciosamente



Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL

Realizado  
  
**SILVANA LUZIA ROSNOWSKI**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  
DECRETO 3450/2021

06/10/22.

000090

**OFÍCIO CIRCULAR 167/2022 – Dpto de Licitações e Contratos**

Cruz Machado, 06 de outubro de 2022

À

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prezados:

Quanto ao credenciamento 008/2022, cujo objeto é a contratação de **profissionais autônomos para prestação de serviços de professor de dança, música, artesanato, instrutor cultural e instrutor de informática, para desenvolver atividades junto ao Barracão das Artes e Secretaria de Educação desta municipalidade**, bem como o credenciamento 009/2022, cujo objeto é a contratação de **profissionais autônomos para prestação de serviços de instrutores informática, natação, música e dança, para desenvolver atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF**, no qual em ambos os credenciamentos o proponente Alexandre Pereira da Silva encontra-se habilitado, em resposta do Departamento Jurídico através do parecer nº 442/2022 a mesma orienta o seguinte:

Ante o exposto, considerando os fundamentos de fato e de direito declinados acima, bem como os documentos encaminhados para análise deste Departamento Jurídico, esta Procuradora orienta pela possibilidade de contratação com o credenciado Alexandre Pereira da Silva, para ambos os credenciamentos (008/2022 e 009/2022), dada a alegada compatibilidade de horários pelas Secretarias responsáveis.

Ressalta-se, a importância de fiscalização do futuro contrato, a fim de acompanhar a carga horária executada pelo contratado, possibilitando que esta municipalidade comprove a compatibilidade de horários no exercício dos cargos acumulados, evitando prejuízos à Administração Pública e/ou a violação à norma constitucional.

Portanto, **considerando a possibilidade da contratação do profissional** em ambos os processos, solicito que as Secretarias interessadas, encaminhem a solicitação para realização da inexigibilidade e posterior contrato do profissional Alexandre Pereira da Silva.

Atenciosamente



Vera Maria Benzak Krawczyk  
Presidente CPL



**ELIANE ADRIANA MATZENBACHER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto 3443/2021 de 04/01/2021